EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-000.153.08-23

ANÁLISE. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO. SUBPREFEITURA. Obras e serviços de implantação e urbanização. REGULARES. Votação unânime.

Legislação citada: Res. 05/02 e Instr. 01/02.

277ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, julgar regulares a Tomada de Preços 01/SPPI/2007 e o Contrato 012/SPPI/2007.

Participou do julgamento o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

Presentes a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA e o Procurador FÁBIO COSTA COUTO FILHO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 31 de julho de 2013.

EDSON SIMÕES – Presidente.

EURÍPEDES SALES – Relator.